



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.473 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 11.358.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais)”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 11.358.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº5.605 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria Munic Planej, Trab e Gestão P	
02.03.01			Secret Munic Planej, Trabalho e Gestão P	
04.122.0004.2010			Manut. da Secret. de Planejamento E Gestao	
	54	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	101	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	130	1 3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.350.000,00
10.302.0012.2058			Manut. do Samu	
	147	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	163	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.380.000,00
	164	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
	167	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	161.000,00
02.05.05			Manut. Bloco Vigilância em Saúde - Visa	
10.304.0012.2062			Manut. do Bloco em Vigilância em Saude - V	
	187	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.473 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	226	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.795.000,00
02.06.02				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	286	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.000,00
	288	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	628.000,00
	295	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	650.000,00
12.365.0009.2094				Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	320	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.465.000,00
02.07				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034				Manut. da Secret. de Obras E Infraestrutur	
	348	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00
02.10				Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer e	
02.10.01				Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer e Juventude	
13.392.0013.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	515	1	3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.000,00
27.812.0013.2066				Manut. do Dpto de Esportes	
	540	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
02.11				Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.02				Manut. Guarda Municipal	
06.181.0005.2016				Manut. da Guarda Municipal	
	563	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
<b>Total Da Suplementação</b>					<b>11.358.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 11.358.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de dezembro de 2022

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/12/2022  
Neiva de Barros Oliveira